



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 38/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023.

PROCESSO Nº. 23007.024980/2023-40.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, aqui designada simplesmente **UFRB**, Autarquia Federal criada pela Lei nº. 11.151, de 29 de julho de 2005, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 710, Centro, Cruz das Almas - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.777.800/0001-62, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Professora Dra. **GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 01.421.596-97, SSP/BA, CPF nº. 273.137.195-15, residente e domiciliada na Rua Praia de Manguinhos, Quadra D018, Lote 003, nº 50, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas – BA e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.832.586/0001-08, com sede na SRTVS, Qd 701, Bloco II, Lj. 14/15, Ed. Assis Chateaubriand Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **HUGNEY SILVA PEDROSO**, portador do RG 1361002, SSP/DF, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 23007.024980/2023-40 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento jurídico tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, do contrato assinado em 06 de novembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 06/11/2024 até 05/11/2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor estimado da contratação é, anualmente, **R\$691.606,28 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam assim ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato Original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal, em Salvador - Bahia.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cruz das Almas - BA, 01 de novembro de 2024.



**GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS
UFRB - CONTRATANTE**

**HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120**

Assinado de forma digital por HUGNEY
SILVA VELOZO:66661269120
Dados: 2024.10.18 09:33:37 -03'00'

**HUGNEY SILVA PEDROSO
DF TURISMO E EVENTOS LTDA - CONTRATADA**